CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 14 de fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, em 24 de abril de 2012.

Ver. Ariel Faria Alves
-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de abril de 2012.

Paulo José Ramalho
Diretor de Administração